



EuMove: Reforçar programas de mobilidade para capacitar e prevenir jovens NEET

Referência do Projeto: ESF-SI-2023-SKILLS-01-0025

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O apoio da Comissão Europeia à produção desta publicação não constitui um endosso do conteúdo, que reflete apenas as opiniões dos autores, e a Comissão não pode ser responsabilizada por qualquer utilização das informações nele contidas.



Co-funded by
the European Union

**Social
Innovation ⁺
Initiative**

Nome do Projeto: EuMove
Número de referência do Projeto: ESF-SI-2023-SKILLS-01-0025
Apresentação de Candidaturas: 01/2026

Apresentação de Candidaturas

Experiências de trabalho no estrangeiro

O Instituto de Apoio à Criança (IAC) é instituição parceira do Projeto EuMove, financiado ao Abrigo do programa ESF-SI-2023-SKILLS-01-0025, que oferece a oportunidade de realizar uma experiência de aprendizagem baseada no trabalho noutro país da ue, com o objetivo de:

- **Melhorar a empregabilidade** dos jovens ou a sua vontade de se especializar através de formação complementar.
- **Apoiar o crescimento pessoal e profissional** dos jovens através da aquisição de competências-chave e competências profissionais.

Este convite destina-se à implementação de cinco **experiências de trabalho no estrangeiro** com duração de 21 dias, organizadas no período aproximado de 30 de abril de 2026 a 23 de maio de 2026, exceto variações que possam ser necessárias por motivos organizacionais.

Prazo para submissão de candidaturas:
06/02/2026
23H59

Art.1 – CRITÉRIOS FORMAIS DE ELEGIBILIDADE

- Os candidatos devem ter entre 18 e 29 anos de idade.
- Os candidatos **não podem estar inscritos** em qualquer curso de formação (escola, universidade, formação profissional, ensino superior profissional).
- Os candidatos **não podem ter contrato de trabalho ativo**.
- Os candidatos devem ser **residentes em Portugal** ou cidadãos de Estados-membros da UE, com residência legal em Portugal ou cidadãos de países fora da União Europeia com residência legal em [nome do país/região].

- Os candidatos devem ter **nível básico na língua de trabalho do país de acolhimento** ou em inglês como língua veicular. Não é necessário fornecer certificados como prova de competência linguística, pois estas serão avaliadas durante o processo de seleção.
- Os candidatos devem possuir **documentos de identificação válidos** necessários para viajar ao estrangeiro: cartão de cidadão ou passaporte, autorização de residência para cidadãos não-UE, cartão europeu de saúde.

Art.2 – PROCESSO DE CANDIDATURA E PRAZOS

As candidaturas devem ser submetidas **ONLINE**, preenchendo um formulário Google no seguinte link: [link aqui](#). O prazo para submissão da candidatura é 06 de fevereiro de 2026 pelas 23H59.

Candidaturas recebidas após este prazo **não serão aceites**, independentemente do funcionamento do website. Recomenda-se, portanto, **não esperar até ao último dia** para submeter a candidatura, evitando problemas devido a sobrecarga do sistema.

Informações para preenchimento do formulário online:

- A. Número de apresentação de candidatura (E.g. 01/2026);
- B. Ronda do projeto: Ronda 1;
- C. Os ficheiros anexos não podem ter mais de 10MB cada;
- D. O vídeo anexo não pode ter mais de 100MB;
- E. Os ficheiros e o vídeo anexos devem ser nomeados conforme especificado no formulário online;
- F. Como não é possível guardar o formulário enquanto o preenche, recomenda-se preparar um rascunho num documento Word e depois copiar e colar as respostas no formulário online;
- G. Após submissão, a candidatura não pode ser alterada. Receberá um e-mail de confirmação na sua conta Gmail. Caso não receba, verifique a pasta de spam. Em caso de falha, contacte iac-coimbra@iacrianca.pt

Art. 3 – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Para participar no projeto, é necessária a seguinte documentação:

ATENÇÃO: Para preencher o Formulário de Candidatura é necessária uma conta Gmail. Caso já tenha, faça login [aqui](#), caso não, registe-se [aqui](#).

1. **Formulário de Candidatura:** preenchido online. O link está disponível no [website](#) na página dedicada ao Projeto EuMove. A maioria das perguntas é obrigatória.

Todas as partes devem ser preenchidas em inglês de forma completa. Após completar, receberá confirmação por e-mail.

2. *Europass* *Curriculum Vitae*
(<https://europass.cedefop.europa.eu/editors/it/cv/compose>) **em inglês**: com o **nome exato do curso** que o candidato frequentou (mesmo que parcialmente), bem como as suas **competências, experiências e fotografia**.
O ficheiro deverá ter o seguinte título: **“Apelido_Nome_CV_EN”** (em **WORD ou PDF**, máx. **10MB**)
3. Cópia de um **documento de identificação válido** (cartão de cidadão, passaporte ou autorização de residência para jovens e europeus não pertencentes à UE) intitulada da seguinte forma:
“Apelido_Nome_ID” (em **PDF**, máx. **10MB**)
4. **Vídeo motivacional** com duração máxima de **60 segundos**.
O vídeo deve ser **individual**. Cada candidato deve responder à seguinte pergunta:
“Porque gostaria de participar e que tarefas gostaria de realizar na empresa de acolhimento no estrangeiro?”
O ficheiro deverá ter o seguinte título: **“Apelido_Nome_Vídeo”** (em **MP4, MOV ou AVI**, máx. **100MB**)

Caso o vídeo esteja em formato diferente, converta utilizando um programa como [Online Convert](#)

Art.4 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS E CRITÉRIOS DE NÃO ELEGIBILIDADE

O Instituto de Apoio à Criança (IAC) reserva-se o direito de solicitar **informações adicionais, esclarecimentos ou outros documentos de apoio** ao candidato.

Os pedidos serão feitos apenas por e-mail para o endereço indicado no formulário. Caso o candidato não responda no prazo de **2 dias úteis**, a candidatura será automaticamente rejeitada.

O Instituto de Apoio à Criança (IAC) não se responsabiliza por atrasos ou falhas de receção devido a erros no envio online ou causas externas à organização.

Serão automaticamente rejeitadas as candidaturas que apresentem:

- Falta de documentação solicitada ou parte dela
- Falta de documentação digital dentro do prazo
- Falta de cumprimento de um ou mais critérios formais de elegibilidade (Art.1)

- Falta de consentimento para tratamento de dados pessoais no formulário online

O Instituto de Apoio à Criança (IAC) reserva-se o direito de realizar **verificações**, incluindo aleatórias, sobre declarações e documentos enviados. Documentos falsos ou declarações falsas poderão originar **ação legal** e serão comunicados conforme legislação nacional.

Art. 5 – TERMOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os candidatos que cumpram os requisitos formais (Art.1) devem submeter a candidatura online, através do formulário disponível no [website](#), juntamente com todos os documentos solicitados (Art.3) dentro do prazo indicado (Art.2).

O processo de avaliação será dividido em duas fases:

FASE 1 – Pré-Seleção Automática

Cada candidato receberá uma pontuação automática (de 0 a 50 pontos) que depende das respostas fornecidas no Formulário de Candidatura.

Em caso de empate, será dada prioridade aos estudantes que **não tenham participado anteriormente em qualquer outra experiência semelhante**. Caso ainda persista o empate, será dada prioridade ao candidato de idade mais avançada.

FASE 2 – Seleção

Nesta fase, os Formulários de Candidatura e os vídeos motivacionais dos candidatos serão avaliados; cada candidatura receberá uma pontuação de 0 a 100 pontos, distribuída da seguinte forma:

- **0 a 25 pontos** de acordo com as competências de comunicação, ou seja, nível de inglês, clareza de exposição, usabilidade do vídeo motivacional, cumprimento das instruções, competências de expressão oral e escrita e vocabulário.
- **0 a 25 pontos** com base na motivação do candidato (clareza e relevância da motivação expressa, expectativas em linha com o seu próprio perfil e com o projeto).

Esta é uma proposta que pode ser adaptada de acordo com o projeto, e poderá ser utilizada uma grelha de seleção para facilitar o processo.

Ao avaliar as candidaturas, a pontuação será atribuída **a critério dos avaliadores**,

tendo em conta a avaliação das competências linguísticas e da motivação através do vídeo e do Formulário de Candidatura, num total de 100 pontos.

Nota: No caso de dois ou mais candidatos apresentarem declarações muito semelhantes em termos de forma e conteúdo no vídeo motivacional e no Formulário de Candidatura, será exigido um suplemento. Este suplemento deverá ser enviado dentro do prazo especificado no art.4; caso contrário, a pontuação correspondente à motivação ou às competências de comunicação será zero.

Cada candidato será colocado numa das categorias abaixo, dependendo da pontuação final:

1. **ADJUDICADO:** os primeiros cinco candidatos com as maiores pontuações serão adjudicados com a experiência de mobilidade no estrangeiro;
2. **APTO:** todos os candidatos com uma pontuação igual ou superior a 50 de 100 serão considerados aptos, mas não adjudicados; isto significa que serão automaticamente inseridos na lista de reserva. Caso algum dos candidatos adjudicados desista da participação, os candidatos aptos serão convidados a substituir a pessoa e a receber a bolsa (ver art.6).
3. **NÃO APTO:** todos os candidatos com pontuação inferior a 50.

Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato que **não tenha participado previamente em qualquer outra experiência de mobilidade semelhante**. Caso ainda persista o empate, será dada prioridade ao candidato de idade mais avançada.

Art. 6 – PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DESISTÊNCIAS

A lista de candidatos selecionados será publicada na plataforma **Moving Generation** e indicará também o país de destino de cada um.

Os candidatos selecionados terão **7 dias úteis** a contar da publicação dos resultados para responder e aceitar a mobilidade no estrangeiro.

Caso um ou mais candidatos selecionados desistam ou não aceitem a bolsa, os primeiros candidatos na lista de reserva serão convidados a confirmar se desejam aceitar a substituição.

NOTA: Todas as comunicações relacionadas com as seleções serão feitas através do site da organização de envio (www.iacrianca.pt). A organização de envio não se responsabiliza caso os candidatos não verifiquem os resultados ou não respondam

quando selecionados.

Art. 7 – CUSTOS COBERTOS PELO PROJETO

O programa de financiamento que apoia este projeto cobre os seguintes custos:

- Alojamento e refeições durante o período de 21 dias no estrangeiro;
- Custos de viagem para uma ida e volta ao país onde se realiza a experiência de trabalho;
- Preparação intercultural e pedagógica antes da partida para o estrangeiro;
- Cobertura de seguro durante 21 dias da mobilidade baseada em trabalho;
- Organização do estágio;
- Tutoria durante toda a mobilidade e apoio em todos os procedimentos administrativos e logísticos durante a estadia no estrangeiro;
- Bilhetes/cartões de transporte público para deslocações para o trabalho;
- [Organização de pelo menos 1 visita cultural];
- [Preparação linguística].

Os custos do projeto serão atribuídos de acordo com os limites e condições do programa de financiamento e regulamentos associados. A organização de envio tem total discricionariedade para determinar o montante atribuído às atividades do projeto, dentro dos limites e condições acima mencionados.

A organização de envio é totalmente responsável pela organização e acompanhamento de todas as fases do projeto. Coordenará a parceria local e transnacional para atingir os objetivos do projeto.

O candidato selecionado também é responsável pela gestão financeira da bolsa em nome dos participantes selecionados, incluindo o pagamento a organizações estrangeiras pelo alojamento e a compra direta de bilhetes de viagem para os participantes.

*O projeto **não prevê pagamentos diretos aos participantes**; a organização de envio é responsável por todas as despesas relacionadas com a implementação das atividades.*

Art. 8 – FORMAÇÃO PRÉ-PARTIDA

Os candidatos selecionados devem participar numa formação pré-partida, organizada após a seleção e antes do início da mobilidade no estrangeiro. A preparação incluirá preparação pessoal, cultural e profissional.

A preparação linguística será realizada através de um curso de inglês, cujo conteúdo ainda será definido, mas estará orientado para a utilização prática da língua no quotidiano dos participantes.

A participação ativa nas atividades de preparação é obrigatória.

Art. 9 – ATIVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

A experiência de trabalho no estrangeiro terá lugar aproximadamente entre 30 de abril de 2026 e 23 de maio de 2026.

O candidato selecionado deverá ser flexível e concordar em participar no estágio no estrangeiro durante o período indicado e durante toda a duração da mobilidade. A impossibilidade do candidato em cumprir o período do estágio poderá resultar na perda da oportunidade de participação.

A ativação da experiência de trabalho poderá estar sujeita a limitações decorrentes de alterações na legislação sobre estágios que possam ocorrer desde a publicação deste concurso.

A ativação da experiência de trabalho e a bolsa relacionada para cidadãos não pertencentes à UE estão estritamente condicionadas aos requisitos legais de permanência em Portugal e no país de destino, de forma a permanecer durante toda a duração da mobilidade, de acordo com a legislação local.

A experiência de trabalho será constantemente monitorizada pelo staff do projeto, para detetar eventuais problemas reportados por empresas ou participantes.

É exigida total cooperação dos participantes com o staff do projeto, incluindo respostas rápidas a pedidos de informação ou documentação relacionada com a implementação das atividades.

Art. 10 – CRONOGRAMA DO PROJETO

ATIVIDADES	DATA
Prazo de submissão de candidaturas (art. 2)	06/02/2026 23H59

Seleção de participantes (Article 5)	09/02/2026 - 13/02/2026
Formação preparatória (art. 7)	16/02/2026 – 29/04/2026 (aproximadamente)
Estágio no estrangeiro	30/04/2026 - 23/05/2026

Art. 11 – PAÍS DE DESTINO

As bolsas atribuídas através deste concurso consistem na organização de experiências de trabalho nos seguintes países. Ao decidir participar, os candidatos aceitam automaticamente os destinos estrangeiros propostos pela organização de envio. O coordenador reserva-se o direito de alterar o destino estrangeiro de acordo com as necessidades do projeto.

As empresas que acolherão os participantes serão identificadas pela organização de envio em colaboração com parceiros estrangeiros, com base nas informações contidas no Formulário de Candidatura (ver Art.3).

Para encontrar o melhor ajuste com as empresas disponíveis, a experiência de trabalho proposta também terá em consideração: nível de inglês ou língua do país de destino; aspirações profissionais dos candidatos; competências profissionais e transversais.

Art. 12 – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

No final da mobilidade, os candidatos participarão num momento de reflexão e avaliação. Este momento será utilizado para avaliar o projeto nos aspetos organizacionais e educativos, sendo solicitado também que preencham um questionário de avaliação online.

Após a mobilidade, os participantes serão convidados a participar numa reunião de acompanhamento com a organização de envio para refletir sobre os progressos e discutir os passos futuros. O formulário de avaliação e as reuniões de acompanhamento fazem parte do projeto e são, portanto, **obrigatórios**.

Art. 13 - CERTIFICAÇÃO

No final das experiências de mobilidade, os tutores das empresas de acolhimento avaliarão se os objetivos de aprendizagem definidos para os participantes foram atingidos, com base nas atividades realizadas sob a sua supervisão. As competências avaliadas como “adquiridas” serão certificadas através de **Microcredenciais**, emitidas pela organização de envio aos participantes.

Art. 14 - RESPONSABILIDADE

O promotor **não poderá ser considerado responsável** por quaisquer responsabilidades contratuais ou extracontratuais ou por qualquer outra obrigação que possa resultar da execução ou não execução das atividades relacionadas com este concurso.

Art. 15 INFORMAÇÃO

Para qualquer esclarecimento, contacte-nos através do e-mail iac-coimbra@iacrianca.pt